



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – centro. CEP: 59.227-000

CNPJ nº 08.142.887/0001-64

E-mail: prefmld@hotmail.com

LEI MUNICIPAL nº 240, de 28 de AGOSTO de 2012.

Dispõe sobre nomeação de Ruas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim nomeadas as Ruas: de Avenida **Desembargador Francisco Lima**, a Rua Projetada A; de Rua **Pedro Justino da Cruz**, a Rua Projetada B; de Rua **João Pedro Alves**, a Rua Projetada C; de Travessa **Damião de Oliveira**, a Rua Projetada D; de Travessa **José Elias de Moraes**, a Rua Projetada E; de Travessa **Geraldo Corcino Freire**, a Rua Projetada F; de Rua **Claudino Alves de Melo**, a Rua Projetada G; de **Eneias Guedes de Moura**, a Rua Projetada H; de **Elias Guedes de Moura**, a Rua Projetada I; de **Damião Severino de Oliveira**, a Rua Projetada J; de **Vereador José Bernardino de Sena**, a Rua Projetada L; de Avenida **João Ricardo de Moraes**, a Rua Projetada M; de Rua **Raquel Rodrigues da Silva**, a Rua Projetada N; de Rua **Maria do Carmo da Conceição**, a Rua Projetada O; de Rua **Milonis Marcolino da Silva**, a Rua Projetada P; de Rua **Antonio Bernardino de Sena**, a Rua Projetada Q; de Rua **Geraldo Soares Bento**, a Rua Projetada R; de Rua **Josefa Claudio Guedes**, a Rua Projetada S; de Rua **Vereador José Abdon Pereira da Silva**, a Rua Projetada T; de Rua **Arnaldo Martins Delgado**, a Rua Projetada U; de Rua **Maria Lidiane da Conceição**, a Rua Projetada V e de Travessa **Abdias Cezarino da Cruz**, a Rua Projetada X.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 28 de agosto de 2012.


JOSE BATISTA DELGADO
Prefeito Municipal